



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1661/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), destinados a reforçar, a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 Departamento de Suprimentos e Serviços Gerais
041220013.2.009000 Publicação de Atos Oficiais do Município
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
116 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00
TOTAL-.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a **Anulação** parcial e total das seguintes dotações:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 Departamento de Administração
041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração
3.90.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
827 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00
TOTAL-.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de dezembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal